

## Diário Oficial da

# CÂMARA

PODER LEGISLATIVO • BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDIBA

# IMPRENSA ELETRÔNICA

#### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.



## Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



ANO V | N º 85

## DIÁRIO OFICIAL DA CÂMARA

## **RESUMO**

## **PORTARIAS**

• PORTARIA Nº 04/2019 DE 02 DE MAIO DE 2019

### CÂMARA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ: 03.202.764/0001-58 Rua Dr. Gercino Coelho nº 199 - FONE/FAX: (77) 661-2073 CEP.: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

PORTARIA Nº 04/2019, de 02 de maio de 2019.

"Faz Nomeação de Comissão de avaliação de bem patrimonial da Câmara Municipal de Candiba"

O Presidente da Câmara Municipal de Candiba - Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, em pleno atendimento ao disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93:

#### RESOLVE:

Art 1º - Nomear a comissão para avaliação do veículo GOL, placa NZU 8818:

- Noélio de Souza Bebé, CPF 107.980.725 04; Marta Cilene Santos CPF 333.977.755-15; Fábio Júnior Veiga Oliveira CPF 030.119.295-21.

Art 2º - Esta comissão visa somente a avaliação de condições de uso e preço atual do veículo.

Art 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Candiba, em 02 de Maio de 2019.



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/D319-7D47-D942-3C61 ou vá até o site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: D319-7D47-D942-3C61



#### **Hash do Documento**

B8374780E597732DCF1B85F8D0BCBD40EB961F234A5EBA7A066489802D64A87B

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 03/05/2019 é(são) :

**Tipo:** Certificado Digital - PROCEDE BAHIA PROCESSAMENTO

E CERTIFICACAO DE DOC - 18.195.422/0001-25